



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2202, de 2 de abril de 1990

"Cria Categorias Profissionais"

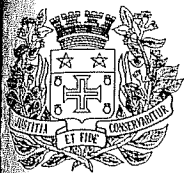
ANTONIO CARLOS OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Cajamar, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Artigo 1º - Ficam criadas junto ao Quadro de Pessoal regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), as seguintes categorias profissionais, com seus respectivo números de vagas e salários mensais, contando os seus efeitos retroativamente a partir de 1º de março de 1990.

CATEGORIAS PROFISSIONAIS	Nº de Vagas	SALÁRIO MENSAL
Assistente de Controle Orçamentário	01	23.000,00
Auxiliar de Esportes	01	16.000,00
Chefe da Divisão de Engenharia	01	69.000,00
Encarregado do Setor de Pintura	01	25.000,00
Kardexista	02	16.800,00
Professor para Excepcional	05	15.300,00
Secretária Executiva de Diretoria	03	30.000,00
Secretária Executiva Especializada	03	42.000,00
Supervisor de Compras	01	23.500,00

Cont. fls. 2



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 2202/90/Fls.2

Artigo 2º - As despesas decorrentes em consequência das criações de categorias profissionais e respectivas vagas correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 2 de abril de 1990

ANTONIO CARLOS OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE
Prefeito Municipal.

Publicado e Registrado nesta Diretoria na data supra.

MESSIAS CÂNDIDO DA SILVA
Diretor de Administração em exercício.